



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

## **ANEXO 1 – PORTARIA COFEN Nº 353 DE 9 DE JULHO DE 2020**

### **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS**

1. Seguir todas as orientações contidas nessa Decisão Administrativa.
2. Trabalho presencial das chefias;
3. Manutenção do trabalho remoto (principalmente os pertencentes do grupo de risco), quando for possível;
4. Revezamento de horários nos setores essenciais, respeitando a capacidade máxima de pessoas permitidas nas salas descritas no **Anexo 3**.
  - a. A critério do Chefe do Departamento/Divisão/Setor, poderá ser adotado para organização da jornada de trabalho, uma das seguintes estratégias:
    - 1) Turno único:** 10:00h – 16:00h (Segunda a Sexta) ou conforme decisão posterior da Diretoria.
    - 2) Revezamento de Horário:** cada turno será de 6 horas, sendo o controle de entrada e saída definido pelo Chefe de cada Setor.
5. Fiscalização por meio do CGC das ações de prevenção implementadas;
6. Fica proibido a entrada e/ou visita de familiares e filhos dos empregados públicos, colaboradores e prestadores nas dependências do Cofen;
7. Fica proibido a aglomeração de pessoas nos corredores;
8. Fica **expressamente proibido o Serviço de Garçom/Garçonete** nas dependências do Cofen. Toda reunião deverá ser informada previamente ao serviço de Copa para providenciarem água, garrafa com café e copos;
9. O Atendimento aos Visitantes/Representantes deverá ser realizada no térreo, sempre que possível;
10. Fica instituída a **Ficha de Auto Declaração de Saúde**, na qual todo profissional que estiver trabalhando na Sede do Cofen deverá entregar semanalmente devidamente preenchido e assinado a sua chefia imediata;
  - a. Os Chefes de Departamento deverão encaminhar as Ficha de Auto Declaração de Saúde todas as sextas-feiras ao CGC/Cofen;



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

**ANEXO 2 - PORTARIA COFEN Nº 353 DE 9 DE JULHO DE 2020**  
**CONDUTAS EM RELAÇÃO AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS**  
**DA COVID-19 E SEUS CONTATANTES**

(Portaria Conjunta nº 20, de 18 de Junho de 2020)  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho / Ministério da Saúde

1. Considera-se **CASO CONFIRMADO** o trabalhador com:
- a. resultado de **exame laboratorial** (RT-PCR ou Sorologia IgM/IgG), confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou
  - b. síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para a qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos 7 (sete) dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.
  - c. O Trabalhador **DEVERÁ INFORMAR SUA CHEFIA E INICIAR O ISOLAMENTO!**

**1) FLUXO CASO CONFIRMADO COVID19**

- **TRABALHADOR: INFORMA IMEDIATAMENTE SUA CHEFIA;**
- **A CHEFIA COMUNICA O RH ([rh@cofen.gov.br](mailto:rh@cofen.gov.br));**
- **RH INFORMA O GABINETE DE CRISE ([cgc@cofen.gov.br](mailto:cgc@cofen.gov.br));**
- **RH ACIONA A MEDICINA DO TRABALHO E REALIZA MEDIDAS ADM.**

2. Considera-se **CONTATANTE DE CASO CONFIRMADO** da COVID-19 o trabalhador **assintomático** que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre 2 (dois) dias antes e 14 (quatorze) dias **após o início dos sinais ou sintomas** ou da **confirmação laboratorial**, em uma das situações abaixo:
- a. ter contato durante mais de 15 (quinze) minutos a menos de um metro de distância;
  - b. permanecer a menos de 1 (um) metro de distância durante transporte;
  - c. compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
  - d. ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19.
  - e. O Trabalhador **DEVERÁ INFORMAR E AGUARDAR** a orientação da sua chefia, **NÃO DEVE DESLOCAR PARA O COFEN.**



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

### 1) FLUXO CONTATANTE DE CASO CONFIRMADO COVID19

- **TRABALHADOR: INFORMA IMEDIATAMENTE SUA CHEFIA, e aguarda orientação!**
- **A CHEFIA COMUNICA O RH ([rh@cofen.gov.br](mailto:rh@cofen.gov.br));**
- **RH INFORMA O GABINETE DE CRISE ([cgc@cofen.gov.br](mailto:cgc@cofen.gov.br));**
- **GABINETE DE CRISE REALIZA AVALIAÇÃO E INFORMA CHEFIA E RH;**
- **RH ACIONA A MEDICINA DO TRABALHO E REALIZA MEDIDAS ADM.**

3. Considera-se **CASO SUSPEITO** o trabalhador que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: **febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes**, tais como **dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia**.

a. O Trabalhador que estiver apresentado um ou mais sintomas acima citados **DEVERÁ INFORMAR E AGUARDAR** a orientação da sua chefia, **ANTES DE SE DESLOCAR AO COFEN**.

### 1) FLUXO CASO SUSPEITO COVID19

- **TRABALHADOR: INFORMA IMEDIATAMENTE SUA CHEFIA, e aguarda orientação!**
- **A CHEFIA COMUNICA O GABINETE DE CRISE ([cgc@cofen.gov.br](mailto:cgc@cofen.gov.br));**
- **GABINETE DE CRISE REALIZA AVALIAÇÃO E INFORMA CHEFIA E RH;**
- **RH ACIONA A MEDICINA DO TRABALHO E REALIZA MEDIDAS ADM.**

4. Considera-se **CONTATANTE DE CASO SUSPEITO** da COVID-19 o trabalhador assintomático que teve contato com caso suspeito da COVID-19, entre 2 (dois) dias antes e 14 (quatorze) dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:

- a. ter contato durante mais de 15 (quinze) minutos a menos de um metro de distância;
  - b. permanecer a menos de 1 (um) metro de distância durante transporte;
  - c. compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
  - d. ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19.
- e. O Trabalhador que TEVE contato com Caso Suspeito **DEVERÁ INFORMAR E AGUARDAR** a orientação da sua chefia, **ANTES DE SE DESLOCAR AO COFEN**.



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

## 1) FLUXO CONTATANTE DE CASO SUSPEITO COVID19

- **TRABALHADOR: INFORMA IMEDIATAMENTE SUA CHEFIA, e aguarda orientação!**
- **A CHEFIA COMUNICA O GABINETE DE CRISE ([cgc@cofen.gov.br](mailto:cgc@cofen.gov.br));**
- **GABINETE DE CRISE REALIZA AVALIAÇÃO E INFORMA CHEFIA E RH;**
- **“Se Necessário” RH realiza medidas Administrativas.**

5. O Cofen **DEVE AFASTAR IMEDIATAMENTE** os conselheiros, comissionados, colaboradores, empregados públicos, estagiários e prestadores das atividades laborais trabalhadores das atividades laborais presenciais, por 14 (quatorze) dias, nas seguintes situações:

- a. **CASOS CONFIRMADOS** da COVID-19;
- b. **CASOS SUSPEITOS** da COVID-19; ou
- c. **CONTATANTES DE CASOS CONFIRMADOS** da COVID-19.
- d. - O período de afastamento dos **CONTATANTES DE CASO CONFIRMADO** da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado.
- e. O **contatante que reside com caso confirmado** da COVID-19 **devem ser afastados de suas atividades presenciais** por 14 (quatorze) dias em (Home Office), devendo ser apresentado documento comprobatório.

6. ***Ao ser Afastado, o Trabalhador deverá ENTRAR EM CONTATO com o RH e sua Chefia para orientações e medidas administrativas cabíveis.***

## 7. RETORNO AS ATIVIDADES

- a. Os trabalhadores afastados considerados **CASOS SUSPEITOS** poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:
  - 1) **exame laboratorial (RT-PCR ou Sorologia IgM/IgG) NEGATIVO** a COVID-19; e
  - 2) **estiverem assintomáticos por mais de 72 horas, após realização do exame.**
  - 3) Liberação da Medicina do Trabalho/DGP;
  - 4) Necessidade do Serviço; e
  - 5) Autorização da Chefia Imediata.
- b. Para fins de controle interno o DGP informa o CGC sobre o retorno do trabalhador.



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

### **ANEXO 3 - PORTARIA COFEN Nº 353 DE 9 DE JULHO DE 2020**

#### **DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL**

3.1 Quantidade máxima permitida de pessoas presenciais na Sede do Cofen

- **Fica limitado a presença de 73 (setenta e três) pessoas** em trabalho simultâneo na Sede do Cofen.

#### 3.2 CONVOCAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DE COLABORADORES

Em situações de excepcionalidade que o Setor necessitar convocar colaboradores que ultrapasse o limite estabelecido, o responsável deverá encaminhar um e-mail ao DADM que fará a primeira avaliação e posteriormente fará o contato com o CGC/Cofen.

3.3 Capacidade máxima de trabalhadores por sala nas dependências do Conselho:

<b>ALMOXARIFADO</b> 1 pessoa (segunda e quarta)	<b>CPL</b> 1 pessoa	<b>MANUTENÇÃO (TERCEIRIZADA)</b> 1 pessoa
<b>ASCOM</b> 2 pessoas	<b>DADM</b> 1 pessoa	<b>MOTO BOY (terceirizada)</b> <b>00</b>
<b>ASSESSORIA DE EVENTOS</b> <b>00</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b> 2 pessoas	<b>MOTORISTA (TERCEIRIZADA)</b> 1 pessoa
<b>ASSESSORIA DE GABINETE</b> 3 pessoas	<b>DGEP/DFEP</b> 3 pessoas	<b>OFFICE BOY (TERCEIRIZADA)</b> 1 pessoa
<b>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</b> 1 pessoa	<b>DGP</b> 2 pessoas	<b>ORÇAMENTO</b> 1 pessoa
<b>ASSESSORIA DO PLENÁRIO</b> 2 pessoas	<b>DGS</b> 2 pessoas	<b>OUVIDORIA</b> 1 pessoa
<b>ASSESSORIA LEGISLATIVA</b> 1 pessoa	<b>DIS</b> 1 pessoa	<b>PASSAGENS</b> 1 pessoa (segunda, quarta e sexta)
<b>ASSESSORIA PARLAMENTAR</b> <b>00</b>	<b>DLCC</b> 1 pessoa	<b>PROCESSO ÉTICO</b> <b>00</b>
<b>BIBLIOTECA</b> <b>00</b>	<b>DTEC</b> 3 pessoas – (Marcia);	<b>PROCURADORIA</b> 3 pessoas
<b>CDM</b> 3 pessoas, sendo 2 estagiários.	<b>DTIC</b> 4 pessoas	<b>PROTOCOLO</b> 2 pessoas
<b>CIPA</b> 1 pessoa	<b>ENCARREGADA TERCEIRIZADA</b> 1 pessoa	<b>SALA DOS CONSELHEIROS</b> 4 pessoas
<b>COMITÊ GESTOR DE CRISE</b> 4 pessoas	<b>ENGENHARIA</b> <b>00</b>	<b>SECRETARIA GERAL</b> 2 pessoas
<b>CONTABILIDADE</b> 1 pessoa	<b>EXPEDIÇÃO</b> 1 pessoa (terça e quinta)	<b>SEGURANÇA (TERCEIRIZADA)</b> 2 pessoas
<b>CONTROLADORIA GERAL (2 P)</b> controle interno e auditoria	<b>GABINETE</b> 3 pessoas (secretárias)	<b>SETOR DE INSCRIÇÃO</b> 1 pessoa
<b>COPEIRA (TERCEIRIZADA)</b> 1 pessoa	<b>LIMPEZA (TERCEIRIZADA)</b> 4 pessoas	<b>TELEFONISTA (TERCEIRIZADA)</b> 1 pessoa
<b>CORREGEDORIA</b> 1 pessoa		



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

**ANEXO 4 - PORTARIA COFEN Nº 353 DE 9 DE JULHO DE 2020**

**AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

PERÍODO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

1) Nome: \_\_\_\_\_

2) Setor de trabalho: \_\_\_\_\_

3) Modalidade de trabalho: \_\_\_\_\_

( ) presencial ( ) trabalho remoto ( ) ambos

4) Apresentou algum dos sintomas abaixo nas últimas 24 horas? Assinale qual(is):

( ) febre ( ) tosse ( ) dor de garganta ( ) coriza ( ) falta de ar

( ) dores musculares ( ) cansaço ou fadiga ( ) congestão nasal

( ) perda de olfato ( ) perda de paladar ( ) diarreia

6) No caso de apresentação de sintomas comunicou a chefia imediata:

( ) sim ( ) não

Brasília-DF \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

**ANEXO 5 - PORTARIA COFEN Nº 353 DE 9 DE JULHO DE 2020**

**NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO**

Prezado Senhor(a) \_\_\_\_\_.

Venho por meio desta, informar que o(a) Senhor(a) apresentou comportamento que favorece a propagação de doença contagiosa nas dependências do Cofen, colocando em RISCO a Saúde Coletiva dos trabalhadores.

Em virtude disso, fica NOTIFICADO que a(s) sua(s) atitude(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atos que não condizem com o disposto na Portaria Cofen nº 0353/2020.

A reincidência no não cumprimento dos itens descritos nessa Portaria, poderá ocasionar abertura de Processo Disciplinar para apurar a conduta.

Assino a presente.

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do responsável pela notificação

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Conselheiro/ Colaborador/Empregado Público/Prestador

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_




2ª \_\_\_\_\_

**ANEXO 6 - PORTARIA COFEN Nº 353 DE 9 DE JULHO DE 2020**  
**GUIA DE ORIENTAÇÕES**

**Plano de Contingência do COFEN durante a pandemia COVID-19 - PROTEÇÃO PARA TODOS**

Objetivo: Controlar e mitigar o risco de contaminação e exposição nos trabalhadores do Cofen.

3ª Revisão 09/07/2020







AÇÕES	DESCRIÇÃO	ENCAMINHAMENTOS E EXEMPLOS
<b>MEDIDAS SANITÁRIAS E ADMINISTRATIVAS</b>		
1. É Proibida a Entrada na Sede do Cofen e a Permanência nas dependências sem a utilização de Máscaras de Tecido/Cirúrgica; 2. É expressamente proibido retirar a máscara nas dependências do Cofen, mesmo que esteja trabalhando sozinho(a) na sala. Salvo quando for realizar refeições e/ou beber líquidos.	<b>DECRETO Nº 40.648, DE 23 DE ABRIL DE 2020 - Distrito Federal</b> Determina a obrigatoriedade do uso de máscaras, no âmbito do Distrito Federal, em razão da pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus.	
3. Limpeza do Solado dos Calçados - Implementar <b>tapete sanitizante</b> nos acessos (entradas e saídas do prédio)	Tapete com agente de desinfecção para higienização da sola dos sapatos. (Solução de água sanitária (10ml para 2,5L de água) e/ou solução saneante/bactericida eficaz para eliminar os vírus e bactérias da sola do sapato.	
4. Higienização das Mãos	Dispensador de álcool 70% em gel na entrada do Cofen,	





**cofen**  
conselho federal de enfermagem



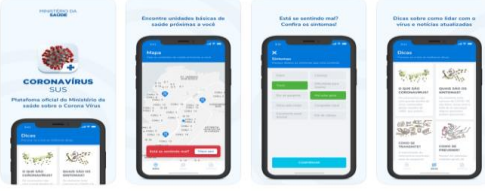
Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

AÇÕES	DESCRIÇÃO	ENCAMINHAMENTOS E EXEMPLOS
<b>BARREIRA SANITÁRIA</b>		
5. Respeitar o distanciamento Social de 2 metros e aglomerações em salas e corredores Instalação de <b>marcadores de distanciamento</b> para orientar o espaço necessário para distanciamento em locais como recepção e porta de elevador.	Marcação de distância social de 2 metros, necessária para não disseminar o vírus. 	 Marcadores de distanciamento
6. Estabelecer <b>controle de trajeto e distanciamento</b> de entrada e saída do prédio	Uso de barreiras para demarcar fluxo de entrada e saída e distância social.  (Pedestal organizador de filas)	
7. Política de entrada de <b>Encomendas, Postagens e Alimentos tipo delivery</b>	- <b>Todas as embalagens, caixas, sacolas envelopes devem ser higienizadas com solução de álcool 70% em spray e limpeza com toalha de papel.</b>	
<b>VISITANTES</b>		
8. Cadastro de visitantes/colaboradores - Crachá de Visitantes: <b>Substituir o cordão por presilha.</b>	- Antes de entregar o crachá o mesmo deverá ser higienizado com solução de álcool 70% em spray por borrifador e limpeza com toalha de papel. O mesmo procedimento deverá ser realizado no ato da devolução.	



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra




AÇÕES	DESCRIÇÃO	ENCAMINHAMENTOS E EXEMPLOS
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS E ADMINISTRATIVAS</b>		
<p>9. Estabelecimento de <b>ACOLHIMENTO E RECEPÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação eletrônica de temperatura corporal;</li><li>• Controle e Monitoramento de todas as pessoas que entram na Sede;</li><li>• Divulgação de Medidas de orientação sobre sinais e sintomas e uso de máscaras;</li><li>• Acolhimento e orientação</li></ul>	<p>– Orientação para colocação da máscara adequada</p> <p>– Medição da temperatura corporal com termômetro infravermelho digital para leitura em todos os colaboradores e visitantes no momento da entrada no prédio.</p> <p>– <b>Na presença <math>T &gt; 37,3^{\circ}</math> <sup>1</sup> confirmada com 2 medidas (intervalo de 30 segundos entre as aferições), a Recepção deverá encaminhar a pessoa para a Sala de Acolhimento e acionar a equipe do Comitê Gestor de Crise, na qual conduzirão o atendimento utilizando o checklist (App CoronaVirus- SUS/Ministério da Saúde)</b></p>	
<p>10. Sala de Acolhimento de Caso Febril</p> <p>- Local para acolhimento, avaliação e orientações;</p> <p>- Objetivo:</p> <p>Minimizar a possibilidade de circulação e propagação de vírus nas dependências do Cofen</p>	<p>- <b>A pessoa que estiver apresentando quadro Febril deverá:</b></p> <p><b><u>AGUARDAR NA ÁREA RESERVADA</u> situada próximo a Biblioteca.</b></p> <p><b>FICANDO IMPEDIDA DE ENTRAR NAS DEPENDÊNCIAS DO COFEN.</b></p> <p>- A equipe do CGC deverá estar paramentada com máscara cirúrgica, face shield e manter a distância de <b>1,5 metros</b>).</p>	
<p>11. Utilização do <b>Checklist de saúde</b> para a pessoa com temperatura elevada</p>	<p><b>1.</b> Aplicar checklist sobre condições de saúde, sinais e sintomas, a ser aplicado aos colaboradores e visitantes que apresentarem temperatura <b>acima de <math>37,3^{\circ}</math> <sup>1</sup></b>.</p> <p><b>2. Em caso de febre e checklist positivo</b>, realizar as orientações necessárias quanto as recomendações de afastamento laboral, isolamento e consulta médica.</p>	 <p>App CoronaVirus- SUS/MS</p>

<sup>1</sup> DECRETO Nº 40.817, DE 22 DE MAIO DE 2020



**cofen**  
conselho federal de enfermagem






Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

AÇÕES	DESCRIÇÃO	ENCAMINHAMENTOS E EXEMPLOS
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS E ADMINISTRATIVAS</b>		
12. Respeitar a <u>política de utilização dos elevadores</u> da instituição	<ul style="list-style-type: none"><li>- Uso obrigatório de máscara</li><li>- <b>Uso apenas para subida.</b> <i>Salvo pessoas com dificuldade de locomoção;</i></li><li>- <b>NÚMERO MÁXIMO</b> de usuários simultâneos <b>(1 a 2 pessoas)</b></li></ul>  <ul style="list-style-type: none"><li>- Periodicidade de limpeza</li><li>- Transporte de itens pesados ou volumosos</li></ul>	 <p><b>INSTRUÇÕES PARA USO DO ELEVADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>O uso de máscara é obrigatório</li><li>Se posicione apenas nos espaços marcados no chão, respeitando o limite de 2 (duas) pessoas no elevador.</li><li>Elevador cheio? Utilize as escadas ou aguarde o próximo.</li></ul>
13. Estabelecer <u>medidas de distanciamento entre os profissionais de no mínimo 2 m</u>	São possibilidades: <ul style="list-style-type: none"><li>- Dispor as mesas de modo que os profissionais fiquem pelo menos com 2 metros de distância entre si;</li><li>- Limitar o número de pessoas nas salas, <i>conforme Anexo 3</i></li><li>- <b>Uso Obrigatório de Máscaras em todo o período de trabalho, mesmo que esteja sozinho no ambiente;</b></li><li>- Limpeza de Superfícies;</li><li>- Higienizar as mãos frequentemente;</li><li>- Deixar a mesa somente com materiais de trabalho.</li></ul>	 <p>Distanciamento Áreas Administrativas 2 metros</p> <p>Higienização frequente das mãos Uso Obrigatório de Máscara Limpeza de Superfícies</p>



**cofen**  
conselho federal de enfermagem




Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

AÇÕES	DESCRIÇÃO	ENCAMINHAMENTOS E EXEMPLOS
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS E ADMINISTRATIVAS</b>		
14. Aumento da <b>ventilação</b> no ambiente e redução do uso de ventiladores/ar condicionado e contato constante com a maçaneta para abrir e fechar as portas	Manter <b>“PORTAS E JANELAS ABERTAS”</b> durante todo o período da pandemia. O objetivo é melhorar a circulação do ar e <b>EVITAR</b> o toque frequente na maçaneta ao abrir e fechar as portas	
15. Disponibilizar <b>acesso a material para higiene</b> pessoal e dos equipamentos de trabalho (computadores e telefones, entre outros) nas salas de trabalho e banheiros.	Dispensadores de álcool 70% em gel em locais de alta circulação e em todas as salas, banheiros, copas, elevadores, etc. Garantir que o álcool em gel seja regularmente reabastecido.	
16. Criar protocolos de <b>higienização sistemática do prédio</b>	Realizar diariamente a limpeza de superfícies com pano umedecido em solução desinfetante ou bactericida. Garantir especial atenção à limpeza de mesas, corrimões, maçanetas, elevadores, computadores e telefones. Avaliar esporadicamente os procedimentos de higienização e atualizar os produtos utilizados para desinfecção e limpeza do prédio <i>* No Setor em que algum colaborador apresentar Sintomatologia de Gripe / Covid, realizar limpeza com <b>(Quaternário de Amônia)</b> orientada pelo CGC/Cofen,.</i> Profissional da Limpeza: EPI (Face Shield, Luvas e Máscara) <b>Pulverizar Cadeiras, Paredes e Piso</b> <i>Diluição: 5 ml de Quartenário para cada 10 Litros de Água***</i> <b>A contaminação de superfícies tocadas é um dos principais meios de disseminação da COVID-19.</b> <b>*** Observar a Diluição indicada de cada Produto</b>	  



**cofen**  
conselho federal de enfermagem




Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

AÇÕES	DESCRIÇÃO	ENCAMINHAMENTOS E EXEMPLOS
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS E ADMINISTRATIVAS</b>		
17. <b>Reduzir acumulação e exposição de objetos</b> ou materiais de escritório nas estações de trabalho, para reduzir superfícies a serem higienizadas	A redução de superfícies, facilita a limpeza e reduz a possibilidade de deposição do vírus. <b>Evitar plantas, porta-retratos, excesso de materiais de escritório, bolsas e etc na estação de trabalho.</b> Casacos e bolsas devem ser guardados em local fechado.	
18. <b>Uso dos refeitórios e copas</b>	Refeitórios e copas devem ser amplos, com distanciamento de 2 metros entre os assentos com o objetivo de reduzir o adensamento de pessoas no local. <b>Deve-se evitar o uso de utensílios comunitários (xícaras, copos, talheres, etc)</b>	
19. Realizar reuniões por <b>vídeo ou teleconferência</b>	Utilizar recursos de teleconferência <b>mesmo</b> que os colaboradores estejam presentes no prédio. Frente a necessidade de realizar uma reunião presencial, ter um <b>plano de preparação para prevenção e controle de infecção na reunião:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Número máximo de pessoas,</li><li>- Espaço físico que garanta <b>2m</b> de distância entre as pessoas ou espaço aberto</li><li>- Ventilação adequada,</li><li>- Garantir uso de máscara</li><li>- Garantir álcool gel na sala.</li></ul>	



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra




AÇÕES	DESCRIÇÃO	Encaminhamentos e exemplos
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS DE EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO</b>		
20. Afastamento Laboral	Desenvolver política de proteção aos colaboradores com idade acima de 60 anos e/ou portadores de comorbidades (integrantes do grupo de risco) <sup>2</sup>	
21. Implementar política de <u>utilização de veículos</u> da instituição	<ul style="list-style-type: none"><li>- Uso obrigatório de máscaras pelos ocupantes</li><li>- Número máximo de usuários simultâneos</li><li>- Janelas abertas e restrição do uso do ar condicionado</li><li>- Periodicidade da limpeza externa e interna</li><li>- Revisão e limpeza do ar condicionado</li></ul>	
22. Manutenção do <u>Comitê de Crise</u>	Manutenção do Comitê de crise até o encerramento do decreto de pandemia ou ESPIN (emergência de saúde pública de importância nacional)	

<sup>2</sup> Ofício 1088/2020 ME/Subsecretaria de Inspeção do Trabalho



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

AÇÕES	DESCRIÇÃO	Encaminhamentos e exemplos
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS DE EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO</b>		
<p><b>23. Criar <u>ÁREA CONTAMINADA</u> (mesa)</b> Local destinado para recebimento de PAD/PEF e/ou material de alta circulação e possa estar contaminado</p>	<p>- Estabelecer um “<b>local</b>” para recepção destes itens em local arejado</p> <p>Deixar uma mesa com toalhas de papel, álcool líquido e lixo em um local isolado de preferência na entrada da Sala, para limpeza e descontaminação.</p>	
<p><b>24. Política de proteção e <u>higienização de materiais e documentos</u></b></p>	<p>- Todos os PAD, PEF e outros itens que possuem capa plastificada, devem receber a higienização com pano umedecido em álcool 70% (tenha cuidado somente com as etiquetas);</p> <p>- proteja os documentos que circulam com dispositivos/pastas plásticas que possam sofrer higienização.</p>	
<p><b>25. Evitar o compartilhamento de Canetas, Carimbos e Estação de Trabalho.</b></p>	<p>Utilize sua própria caneta, carimbos e telefones de uso coletivo devem ser higienizados antes e depois da sua utilização.</p>	



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra



AÇÕES	DESCRIÇÃO	ENCAMINHAMENTOS E EXEMPLOS
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS DE EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO</b>		
<p><b>26. Copos descartáveis de água e café</b></p>	<p>Antes de pegar os copos higienize suas mãos com álcool e com uma toalha de papel umedecida com álcool higiene as torneiras dos bebedouros e a tampa da garrafa de café. <i>Se possível: Substituir o copo de açúcar/colher e o adoçante por sachês</i></p> <div data-bbox="551 639 775 940"></div> <div data-bbox="790 639 1021 940"></div> <div data-bbox="1039 639 1290 940"></div> <div data-bbox="1308 639 1552 948" style="background-color: red; color: white; padding: 5px;"><p><b>Sempre pegue os copos pela parte de baixo, ao puxar os copos sair mais de 1, EVITE recoloca-los no dispenser.</b></p></div>	<div data-bbox="1592 512 1843 914"></div> <div data-bbox="1856 512 2123 914"></div>
<p><b>27. Serviço de Garçon/Garçonete:</b> medidas e orientação para prevenção, higiene e etiqueta respiratória.</p> <p>Fica <b>expressamente proibido o Serviço de Garçon/Garçonete</b> nas dependências do Cofen.</p> <p>Os mesmos deverão auxiliar nos Serviços da Copa.</p>	<p><b>Antes de qualquer Reunião avisar com antecedência o Serviço de Copa.</b></p> <p>O Serviço de Copa e Garçon/Garçonete: Deverá preparar café e água e deixar a disposição no local da reunião.</p> <p>Utilizar Máscaras; Higienizar as Mãos com álcool gel 70% antes de manusear qualquer utensílio (Jarra, Garrafa de Café, talheres, copos);</p> <p><b>EVITE MANUSEAR OS COPOS PELA BORDA, SEMPRE PELO FUNDO</b></p> <p>Evite espirrar, tossir e falar quando estiver preparando o café, colocando águas nas Jarras ou manuseando os copos descartáveis.</p>	<div data-bbox="1592 997 1843 1345"></div> <div data-bbox="1856 997 2123 1345"></div>





**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

AÇÕES	DESCRIÇÃO	ENCAMINHAMENTOS E EXEMPLOS
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS DE EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO</b>		
<b>28. IMPRESSORAS</b> medidas e orientação para prevenção, higiene e etiqueta respiratória	Higienizar as Mãos com álcool gel 70% antes de manusear a impressora/copiadora Evitar de passar/borrifar qualquer solução líquida para limpeza e desinfecção sob o painel de controle. Evite espirrar, tossir e falar quando estiver operando o equipamento	
<b>29. Divulgar</b> medidas e orientação para comportamentos de prevenção, higiene e etiqueta respiratória	Divulgação por meio de painéis, folder, fóruns informativos internos, treinamentos e comunicação virtual sobre a COVID 19, sobre medidas como: <ul style="list-style-type: none"><li>- Lavagem das mãos</li><li>- Uso de álcool gel</li><li>- Etiqueta respiratória</li><li>- Evitar compartilhamento de objetos</li><li>- Evitar aglomerações</li><li>- Redução da aproximação e contato entre pessoas</li><li>- Preferir ambientes ventilados</li><li>- Obrigatoriedade do uso de máscaras</li><li>- Vacinação em dia</li></ul>	



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

### **USO DE MÁSCARAS DURANTE PLANO DE CONTINGÊNCIA**

#### **DECRETO Nº 40.648, DE 23 DE ABRIL DE 2020 Distrito Federal**

Determina a obrigatoriedade do uso de máscaras, no âmbito do Distrito Federal, em razão da pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus.

Os colaboradores e visitantes que utilizarem máscaras devem seguir as boas práticas de uso, remoção, higienização e descarte, assim como higienizar adequadamente as mãos antes da colocação e após sua remoção. O uso de máscaras deve ser sempre combinado com outras medidas de prevenção.

	<b>Máscara de pano</b>	<b>Máscara cirúrgica</b>
<b>Descrição</b>	<p>A máscara é individual e deve possuir duas camadas de pano, ou seja, dupla face. Podem ser feitas em tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros tecidos, nas medidas básicas com 21 cm altura e 34 cm largura e prendedores de elástico na lateral, para cobrir totalmente a boca e nariz e ficar bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.</p> <p>Os tecidos recomendados para utilização como máscara são, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Tecido de saco de aspirador</li><li>b) Cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%)</li><li>c) Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão)</li><li>d) Fronhas de tecido antimicrobiano</li></ul>	<p>Deve ser constituída em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante.</p> <p>A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).</p> <p>Deve ser constituída de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.</p> <p>O elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) &gt; 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) &gt; 95%.<sup>1</sup></p>
<b>Quem deve usar? Quando usar?</b>	<b>Todos os colaboradores e visitantes em atividade no prédio do COFEN, ou em atividades de representação, sempre que indicado.</b>	
<b>Duração Tempo de uso</b>	<b>Realize a troca imediata se úmida ou se houver sinais de sujidade</b>	



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

	<b>Máscara de pano</b>	<b>Máscara cirúrgica</b>
<b>Técnica de uso</b>	<p><b>Para instalar a máscara<sup>3</sup>:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Lave as mãos ou higienize com álcool gel antes de colocar e ao tocar ou retirar a máscara;</li><li>2. Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e passe as presilhas de elástico atrás das orelhas com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara;</li></ol> <p>Obs: Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la na rua e não fique ajustando a máscara na rua.</p> <p><b>Para retirar a máscara:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>3. Lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara;</li><li>4. Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando de tocar na parte da frente;</li><li>5. Coloque-a em um saco plástico exclusivo, para transportar até o local onde ela será higienizada.</li></ol>	<p><b>Antes de colocar a máscara:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Lave as mãos ou higienize com álcool gel antes de colocar e ao tocar ou retirar a máscara;</li><li>2. Antes de colocar, avalie se a máscara está íntegra, (sem rasgos ou perfurações);</li><li>3. Oriente qual lado é o lado superior (onde está a tira de metal) e assegure-se que o lado correto da máscara está voltado para fora (geralmente o lado colorido);</li></ol> <p><b>Ao colocar a máscara:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>4. Coloque a máscara no seu rosto e aperte a tira de metal ou a borda rígida da máscara para que ela se adapte ao formato do seu nariz;</li><li>5. Passe as presilhas elásticas por trás das orelhas;</li><li>6. Puxe a parte inferior da máscara para que ela cubra sua boca e seu queixo.</li></ol> <p><b>Para retirar a máscara:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>7. Remova as presilhas elásticas por trás das orelhas, mantendo a máscara afastada do rosto e das roupas, para evitar tocar nas superfícies potencialmente contaminadas da máscara (<b>NÃO TOQUE NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA</b>);</li><li>8. Descarte a máscara imediatamente após o uso, em uma lixeira fechada e adequada;</li><li>9. Higienize as mãos após o descarte a máscara – use um higienizador de mãos à base de álcool ou, se estiverem visivelmente sujas, lave as mãos com água e sabão.</li></ol>

<sup>3</sup> NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

	<b>Máscara de pano</b>	<b>Máscara cirúrgica</b>
<b>Higienização</b>	Faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de 10 ml de água sanitária para 500 ml de água potável. Após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e sabão. A máscara deve estar seca para sua reutilização. As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartáveis após o uso.	Essas máscaras são DESCARTÁVEIS e não devem ser higienizadas, seguir orientações de descarte da SLU/DF.
<b>Descarte</b>	O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL orienta que: Durante a Pandemia ocasionada pelo COVID-19, os resíduos gerados deverão ser manejados da seguinte forma:  <ol style="list-style-type: none"><li>1- Utilizar uma lixeira com tampa e pedal exclusiva para o descarte de máscaras;</li><li>2- Colocar aviso “Exclusivo para Descarte de Máscaras”</li></ol> Manejo para recolhimento: <ol style="list-style-type: none"><li>1- Utilizar máscaras, luvas e óculos de proteção;</li><li>2- Ao abrir a lixeira, efetuar um spray com 50 ml de água sanitária diluída em um litro de água para borrifar o conteúdo do saco;</li><li>3- Ao fechar o saco, borrifar mais uma vez no interior a solução, lacrar muito bem o saco e borrifar em todo seu exterior com a solução, principalmente na boca do saco plástico;</li><li>4- Utilizar 2 sacos plásticos de lixo, depois lacrar e borrifar o exterior desse segundo saco;</li><li>5- Colar um aviso no saco dizendo que é <b>“LIXO CONTAMINANTE E QUE FOI DESINFECTADO COM ÁGUA SANITÁRIA”</b>;</li><li>6- Deixar o saco em local ventilado e o mais longe possível da área de circulação até a hora de entregar para a coleta da SLU.</li></ol>	



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

### Cuidados gerais

Lave as mãos ou higienize com álcool gel antes de colocar e ao tocar ou retirar a máscara:  
Coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz;  
Ajuste com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;  
Evite tocar na parte da frente da máscara;  
Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente da máscara, que pode estar contaminada, mas remova sempre pelas tiras laterais);  
Após a remoção realize a higiene das mãos;  
Substitua a máscara por uma nova máscara limpa e seca.

### Referências :

1. ANVISA, Nota Técnica 004/2020.
2. RDC nº 222/2018
3. NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS
4. DECRETO Nº 40.648, DE 23 DE ABRIL DE 2020 Distrito Federal
5. Ofício 1088/2020 ME/Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
6. Nota do SLU sobre cuidados com lixo contaminante